



Processo de Seleção para Ingresso no Doutorado e Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade

2º Semestre de 2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade (PPG-CTS) da Unifesp torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao processo de seleção de candidatos para ingresso no Doutorado e Mestrado Acadêmico, para admissão no segundo semestre de 2017.

Serão aceitas inscrições ao Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade, em nível de Doutorado, dos portadores de diploma em nível de Mestrado, e para o nível de Mestrado, dos portadores de diploma de nível superior, conforme as Normas e Diretrizes do PPG-CTS (vide regimento).

O processo de seleção será conduzido por uma comissão – doravante denominada “Comissão de Ingresso ao PPG-CTS, CIPPG-CTS” – constituída por orientadores do PPG-CTS e designada pela Comissão de Ensino do PPG-CTS.

1. Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo interessado no período **de 17 de julho a 03 de agosto de 2017**, das **09h00 às 12h00**, por meio de **Ficha de Inscrição** (disponível no local de inscrição ou no sítio do Programa (http://www.unifesp.br/home_diadema/posgrad/cts/), link “Ingresso no Programa”), a qual deverá ser preenchida, assinada e entregue na secretaria de Pós-Graduação, da Unifesp – Campus Diadema – Unidade José Alencar, situada à Rua São Nicolau, 210, 5º andar, 09913-030, Centro, Diadema, SP, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae Lattes* (disponível para preenchimento e impressão no sítio do CNPq na Internet (Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br>). Para o preenchimento do C.V. Lattes, o candidato deve seguir o roteiro do **Anexo I** deste Edital.
- b) Cópia do Histórico escolar da graduação;
- c) Cópia do Histórico escolar do mestrado (somente candidatos ao Doutorado);
- d) Para candidatos ao Mestrado, cópia de Diploma de Graduação de curso reconhecido pelo MEC. Na falta do diploma, é aceito certificado de conclusão de curso em até 6 meses contados a partir da data de conclusão ou declaração da Universidade informando que a colação de grau do aluno ocorrerá até 14/12/2017;
- e) Para candidatos ao Doutorado, cópia de Diploma de Graduação e do Mestrado. Na falta do diploma de Mestrado, é aceita a ata de defesa em até 6 meses contados a partir da data da defesa. Será também aceita declaração do Programa de Pós-Graduação de origem informando que a defesa da dissertação ocorrerá até 14/12/2017;
- f) Carta de intenção do candidato de ingressar no curso de Doutorado ou Mestrado em Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade (**no máximo uma página, espaçamento 1,5, Times New Roman 12**);
- g) Cópia da carteira de identidade (RG), ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou Passaporte para candidatos estrangeiros; e



h) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Se o RG ou RNE conter o CPF, é desnecessária a cópia do CPF.

Serão também aceitas inscrições por serviço expresso de encomendas com código de rastreamento e com postagem feita até o dia **31/07/2017**. A inscrição só será convalidada se todos os documentos solicitados (itens **(a)** a **(h)**) e a ficha de inscrição forem enviados. Uma cópia digitalizada de toda a documentação citada acima deverá ser enviada para o e-mail da Secretaria de Pós-Graduação (pos.secretariacts@gmail.com), juntamente com o comprovante de postagem. Os documentos postados deverão ser entregues pela empresa de serviço expresso escolhida pelo candidato até o dia **03/08/2017**. O recebimento da documentação dentro do prazo previsto será acusado pela Secretaria de Pós-Graduação do PPG-CTS). Para esse caso, os documentos originais devem ser apresentados à Secretaria no dia da realização da 1ª fase (prova escrita) do processo seletivo.

A inscrição no processo de seleção para ingresso no Doutorado ou Mestrado em Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade poderá ser efetuada sem que o candidato tenha um orientador. Todavia, a **matrícula** no Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade só será efetivada se acompanhada do **formulário de matrícula**, assim como da carta **de aceitação de um orientador** credenciado no PPG-CTS e apto a assumir a orientação. O projeto de pesquisa e o certificado de submissão do projeto ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da Unifesp deverão ser entregues até 60 dias após a matrícula.

2. Do processo de seleção

O exame de seleção para ingresso no Doutorado ou Mestrado em Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade consiste em três etapas, como segue:

1ª FASE: Prova escrita

A prova escrita (em português) consiste de análise crítica de texto científico – relacionado às linhas de pesquisa do PPG-CTS - publicado em língua inglesa para o Doutorado e em língua portuguesa para o Mestrado, na forma de **questões teóricas** elaboradas e corrigidas pela CIPPG-CTS. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas e será realizada no dia **07 de agosto de 2017 das 14h00 às 18h00**. A identificação da prova será codificada de modo a garantir o anonimato do candidato durante a etapa de correção. A prova escrita será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato será aprovado para a próxima etapa se obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco). Na constituição da nota final, para efeito de classificação dos candidatos aprovados para ingresso no PPG-CTS, a nota obtida nesta fase terá peso 5. Os candidatos deverão se apresentar ao local divulgado para a prova escrita pelo menos 15 minutos antes do início da prova. A inobservância do horário supracitado ensejará a desclassificação do candidato. O local da prova será divulgado até o dia **04 de agosto de 2017** no sítio do PPG-CTS (http://www.unifesp.br/home_diadema/posgrad/cts/).

A avaliação desta prova obedecerá aos seguintes critérios:



- (i) Capacidade de redação: clareza, objetividade e consistência;
- (ii) Capacidade de pensamento crítico e autônomo;
- (iii) Amadurecimento intelectual e científico;
- (iv) Nível de conhecimento teórico-metodológico; e
- (v) Consistência da interpretação do(a) candidato(a) sobre o texto selecionado.

2ª FASE: Entrevista

A entrevista consiste da arguição ao candidato por uma banca examinadora formada por membros da CIPPG-CTS, com duração de no máximo 30 minutos. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e a nota final do candidato nesta fase será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada um destes membros. O candidato será aprovado para a próxima etapa se obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco). Na constituição da nota final, para efeito de classificação dos candidatos aprovados para ingresso no PPG-CTS, a nota obtida nesta fase terá peso 3 (três). **A Entrevista ocorrerá no dia 10 de agosto de 2017** e os horários serão divulgados até o dia 09 de agosto de 2017 junto com a publicação do resultado da 1ª fase.

Durante a arguição, a banca considerará os seguintes aspectos:

- (i) Capacidade de articulação, clareza e consistência na expressão oral;
- (ii) Capacidade de esclarecer questões levantadas;
- (iii) Capacidade de pensamento reflexivo e crítico;
- (iv) A trajetória acadêmico-profissional;
- (v) Coerência entre perspectivas profissionais e a escolha do Programa;
- (vi) Perspectivas do candidato sobre seu desenvolvimento acadêmico; e
- (vii) Comprometimento do candidato com a proposta acadêmica/científica do Programa.

O local da entrevista será oportunamente informado no endereço no sítio do PPG-CTS (http://www.unifesp.br/home_diadema/posgrad/cts/). Os candidatos convocados para a entrevista deverão, obrigatoriamente, se apresentar no dia e local marcado, com 15 (quinze) minutos no mínimo de antecedência do horário divulgado, sob a pena de desclassificação do processo seletivo.

3ª FASE: Análise Curricular

A Análise Curricular consiste da avaliação da carta de intenção, do *Curriculum Vitae Lattes* e do histórico escolar de graduação para candidatos ao Mestrado, e histórico de graduação e do mestrado para candidatos ao Doutorado. A nota referente à carta de intenção será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez) pela comissão avaliadora. A avaliação do histórico escolar e do *Curriculum Vitae Lattes* será de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Ensino do PPG-CTS. A nota final do candidato nesta fase será a média



aritmética simples das notas atribuídas a cada um destes itens. Na constituição da nota final, para efeito de classificação dos candidatos aprovados para ingresso no PPG- CTS, a nota obtida nesta fase terá peso 2 (dois).

Obs.: Em todas as etapas do processo seletivo os candidatos deverão portar documento oficial de identidade com foto.

3. Da Divulgação dos Resultados

Os resultados de todas as fases do processo seletivo e a classificação para as etapas seguintes serão divulgados de acordo com o calendário do Anexo II no sítio do Programa (http://www.unifesp.br/home_diadema/posgrad/cts/) e na secretaria de Pós-Graduação, localizada na Unidade José Alencar – Unifesp Campus Diadema, situada à Rua São Nicolau, 210, 5º andar, Centro, Diadema, SP.

4. Dos aprovados no exame e ingresso no PPG-CTS

Todos os candidatos cuja **média aritmética ponderada** for igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados. O ingresso no PPG-CTS depende do número de vagas, que são 15 (quinze) para o Doutorado e 35 (trinta e cinco) para o Mestrado. Essas vagas serão preenchidas pela ordem de classificação dos aprovados. A classificação dos candidatos aprovados será divulgada até o dia **14 de agosto de 2017**, no sítio do Programa (http://www.unifesp.br/home_diadema/posgrad/cts/) e na secretaria de Pós-Graduação. Em caso de empate (candidatos com **média aritmética ponderada final igual - dentro da incerteza de uma casa decimal**), para efeito de classificação, a maior nota obtida na Prova Escrita será usada como critério de desempate. Persistindo o empate, o novo desempate será por meio da maior nota obtida na Entrevista.

5. Da solicitação de revisão das notas

Os candidatos poderão solicitar a revisão de nota e/ou da classificação mediante requerimento devidamente assinado e dirigido à Comissão de Ensino do PPG-CTS. O requerimento deverá ser entregue até às **16h00** do dia **15 de agosto de 2017** na Secretaria de Pós-Graduação. A revisão será efetuada por professores credenciados no PPG-CTS, designados pela Comissão de Ensino do PPG-CTS, os quais terão um prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data do recebimento do requerimento, para realizar a revisão da nota e/ou da classificação. Nesse período será agendado dia e horário para realização de vista de prova e/ou classificação na presença do requerente.

6. Da matrícula



As matrículas dos candidatos aprovados deverão ser efetuadas preferencialmente no período de **15 a 25 de agosto de 2017** das **09h30 às 12h00** e das **13h30 às 16h00**, na Secretaria de Pós-Graduação, da Unifesp – Campus Diadema. A matrícula neste período é mandatória para os alunos que quiserem concorrer para classificação de bolsas então disponíveis. O processo seletivo terá validade para efeito de efetivação de matrícula até 14/12/2017. No ato da matrícula, o candidato já deve ter o orientador estabelecido, e deve entregar fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (gerada pelo sistema) preenchida e assinada pelo aluno, orientador e coordenador do Programa, com identificação de todos os nomes.
- b) Para ingressantes no Mestrado, cópia (frente e verso) de Diploma de Graduação (curso reconhecido pelo MEC). Na falta do diploma, é aceito certificado de conclusão de curso em até 6 meses contados da data de conclusão;
- c) Para ingressantes no Doutorado, cópia do Diploma do Mestrado. Na falta do diploma, é aceita ata de defesa em até 6 meses contados da data de defesa;
- d) Para ingressantes no Mestrado, histórico Escolar da Graduação;
- e) Para ingressantes no Doutorado, histórico escolar da Graduação, e histórico escolar de Mestrado;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia do CPF, RG, Título de Eleitor e Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino acima de 18 anos);
- h) Cópia das páginas iniciais do *Curriculum Vitae Lattes* (Identificação e Escolaridade);
- i) Duas fotos 3 x 4 coloridas;
- j) Carta de aceitação do orientador credenciado no PPG-CTS;

Todas as fotocópias deverão ser acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, inclusive para a inscrição (item **a**). Caso alguma cópia dos documentos supracitados tenha sido entregue no ato da inscrição, não é necessário entregá-la novamente, mas a apresentação do correspondente original segue sendo obrigatória. A aprovação no processo de seleção não garante automaticamente a matrícula, devendo o candidato aprovado providenciar toda a documentação prevista no edital em tempo hábil.

7. Das bolsas de estudo

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade dispõe de uma cota de Bolsas de Estudo da CAPES. A atribuição das bolsas respeitará a classificação dos candidatos, como regida pela Tabela 1 do Anexo III. Terão prioridade na atribuição das bolsas do Programa os candidatos aprovados que efetuarem a matrícula no período compreendido entre **15 a 25 de agosto de 2017**. A atribuição de bolsas - quando disponíveis – para os matriculados após este período obedecerá a precedência da efetivação da matrícula. Todos os bolsistas deverão estar de acordo com o regulamento da bolsa institucional (<http://www.unifesp.br/reitoria/propgpq/index.php/pos-graduacao/stricto-sensu/bolsas/bolsas-no-pais>).



O recebimento de bolsas de outras agências de fomento (FAPESP ou outras Instituições) dependerá de solicitação direta do orientador/aluno à agência financiadora. É altamente recomendável tais solicitações, especialmente para alunos e orientadores que se enquadrem dentro dos critérios exigidos pela FAPESP.

Informações adicionais sobre bolsas podem ser acessadas no sítio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Unifesp.

8. Do ingresso e permanência no PPG-CTS

Com relação ao ingresso e permanência no PPG-CTS, o candidato aprovado deverá cumprir os créditos exigidos nas disciplinas propostas pelo Programa e desenvolver um projeto de pesquisa inédito dentro de uma das linhas de pesquisas do Programa. Ambos apresentam forte conteúdo de ciências básicas, especialmente nas áreas de ciências exatas e biológicas. Dessa forma, a Comissão de Ensino desse Programa sugere que os candidatos inscritos devam possuir formação em áreas afins ao Programa para o acompanhamento pleno nas disciplinas e execução adequada do projeto de pesquisa.

9. Das considerações finais

Não haverá segunda chamada para qualquer etapa do exame de seleção para ingresso no Mestrado ou Doutorado em Ciência e Tecnologia da Sustentabilidade. A ausência em quaisquer das etapas do processo de seleção implicará a eliminação do candidato, independentemente da justificativa apresentada.

O candidato, portador de necessidades especiais ou limitação física temporária, que necessitar de qualquer tipo de recurso ou condição especial para a realização das provas, deverá requerê-lo encaminhando ofício à Comissão de Ensino do PPG-CTS, via Secretaria de Pós-Graduação, contendo justificativa circunstanciada referente à solicitação. O atendimento à solicitação de recursos especiais ficará vinculado à análise de viabilidade e de razoabilidade por parte da Unifesp.

A Unifesp não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação no período regulamentar.



Anexo I

Roteiro para o preenchimento do *Curriculum Vitae Lattes*(<http://lattes.cnpq.br>)

- 1) **Formação Acadêmica:** Incluir cursos de graduação, cursos técnicos, cursos de especialização, mestrado e doutorado, finalizados ou em andamento.
- 2) **Formação Complementar:** Informar cursos extracurriculares realizados que sejam de curta duração. Informar, por exemplo, dados sobre cursos realizados em Congressos, Instituições de Ensino, etc.
- 3) **Atuação Profissional:** Indicar nome da instituição e período onde foi desenvolvido o vínculo institucional. Informar no campo “Outras informações” carga horária e atividades principais desenvolvidas. Neste campo indicar experiência em Iniciação Científica, Monitoria e Estágios. Se já foi Bolsista, no campo **Outras Informações**, indicar a agência de fomento correspondente (exemplo: CNPq, FAPESP, etc.).
- 4) **Área de Atuação:** Indicar a área de atuação em que tem experiência científica.
- 5) **Produção Científica e Tecnológica:** Indicar a produção bibliográfica e técnica. Neste campo informar: artigos científicos publicados; resumos publicados em eventos científicos e apresentações de trabalhos em Reuniões Científicas/Congressos. Indicar o título da produção, nome dos autores, local do evento e a data. Ainda neste campo, é possível acrescentar dados sobre produção técnica, como por exemplo, Trabalho de Conclusão de Curso.
- 6) **Eventos:** Neste campo informar dados sobre a Participação em Eventos e Organização de Eventos. Acrescentar dados sobre a Participação de Congresso, Semana Científica, Seminários, etc.



Anexo II

Calendário do processo seletivo para o 2º Sem. 2017

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
17/07/17 a 03/08/17	09h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00	Inscrições	Secretaria de Pós-Graduação ^(a)
07/08/2017	14h - 18h	1º FASE: Prova escrita	A ser divulgado
09/08/2017		Divulgação do resultado da 1º FASE e dos classificados para a 2º FASE	Website do PPG-CTS ^(b) Secretaria de Pós-Graduação ^(a) .
10/08/2017	A ser divulgado	2º FASE: Entrevista	A ser divulgado
10/08/2017		Divulgação do resultado da 2º FASE e classificados para a 3º FASE	Website do PPG-CTS ^(b) Secretaria de Pós-Graduação ^(a)
11/08/2017	Candidato não estará presente	3º FASE Análise Curricular a ser realizada pela CIPPG-CTS	
Até 14/08/2017		Divulgação do resultado da 3º FASE e da classificação dos aprovados	Website do PPG-CTS ^(b) Secretaria de Pós-Graduação ^(a)

(a) Unifesp, Campus Diadema, Unidade José Alencar, Rua São Nicolau, 210, 5º andar, Centro, Diadema, SP

(b) http://www.unifesp.br/home_diadema/posgrad/cts/



Anexo III

Critérios de distribuição, manutenção e cancelamento de bolsas institucionais.

Critério de distribuição

1) A distribuição de bolsas Institucionais (CAPES) de Pós-Graduação é de competência da Comissão de Ensino do PPG-CTS.

(a) As bolsas serão concedidas para alunos sem vínculo empregatício e que não possuam bolsa de outra agência de fomento.

(b) As bolsas institucionais serão distribuídas para ingressantes nos Curso de Doutorado ou Mestrado, após efetivação da matrícula.

2) As bolsas de Doutorado ou Mestrado serão distribuídas aos alunos ingressantes, de acordo com a ordem de classificação como divulgada na Tabela 1. A duração máxima permitida pelas agências é de quarenta e oito (48) meses para o Doutorado e de vinte e quatro (24) meses para o Mestrado.

Tabela 1 – Grupo classificatório segundo as faixas de notas:

Faixa de notas	Grupo
nota \geq 7,50	1
5,00 \leq nota < 7,50	2

(a) O grupo 1 será formado pelos candidatos classificados exclusivamente com nota obtida no exame de ingresso.

(b) A classificação do grupo 2 será formada considerando-se a situação do orientador e da nota obtida no exame. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que obtiver a melhor nota na prova escrita.

Situação do orientador:

Ordem de prioridade = [Nº bolsistas institucionais – Nº bolsistas de outras fontes (FAPESP, CNPq, empresas)], ou seja:

Caso o orientador tenha alguma pendência junto ao programa CTS, como atraso em emissão de pareceres de qualquer natureza, será considerada a ordem de prioridade 4. Sanadas as pendências até data de atribuição das bolsas, seguirá a ordem de prioridade conforme equação acima.

\leq 1: prioridade 1;

= 2: prioridade 2;

= 3: prioridade 3;

= 4: prioridade 4; e assim sucessivamente.



OBS 1: Alunos regularmente matriculados e ingressantes em semestres anteriores poderão concorrer à bolsa até completar um ano no programa de Doutorado. Se a bolsa for atribuída pela Comissão de Ensino do PPG-CTS, sua duração será determinada pelo tempo complementar ao Prazo estipulado pela CAPES para cada categoria, descontando, portanto, o período entre a matrícula e atribuição de bolsa.

OBS 2: O orientador deve enviar à Comissão de Ensino do PPG-CTS o termo de outorga vigente da concessão de bolsas obtidas de outras fontes.

Manutenção e Cancelamento:

A concessão de bolsa institucional poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- (a) O aluno não entregar o relatório de atividade no prazo, sem justificativa formal conforme estabelecido no Regimento do Programa;
- (b) O relatório de atividades é reprovado e o aluno não entrega o relatório corrigido no prazo de 30 dias;
- (c) O prazo para efetuar o exame de qualificação não é atendido;
- (d) O aluno obtiver mais que 2 (dois) conceitos igual ou inferior a C em disciplinas da pós-graduação, tanto obrigatória como eletivas.

OBS 3: A solicitação para a prorrogação da entrega de relatório contendo as justificativas e assinadas pelo orientador será avaliada pela Comissão de Ensino do PPG-CTS caso a caso. É de responsabilidade de o orientador zelar pelo cumprimento dos prazos máximos estipulados pela CAPES para a conclusão do doutorado (48 meses) e Mestrado (24 meses).

Casos especiais ou omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do PPG-CTS.